

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Material e Patrimônio

MEMO-CMEP - 642023

Código de validação: 6C3EDF706B

**A Sua Senhoria o Senhor**

**CRISTIANO DE JESUS SOUSA DE ABREU**

**Coordenador de Orçamento**

**Nesta.**

Em atenção ao resultado do Processo nº 39.617/2022, de aquisição de água mineral para as comarcas do interior, onde a empresa da **ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** firmou a Ata de Registro de Preços - ARP Nº 91/2022, encaminhamos planilha descritiva da primeira contratação em anexo.

Para instruir o processo de acordo com a Resolução nº 195/2014 – CNJ, encaminhamos, também, tabela com o planejamento da distribuição do material a ser adquirido entre o primeiro e segundo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Material e Patrimônio

graus e setores administrativos:

É imperioso destacar que, o montante total de R\$ 141.676,30 será usado integralmente para a Justiça de 1º Grau, referente a um consumo para o período de seis meses, motivo pelo qual a entrega ocorrerá de forma fracionada, necessitando de elaboração de contrato de fornecimento. A minuta de contrato de fornecimento já foi apreciada e aprovada no edital, conforme presente nos PARECER-AJP – 21732022 e DECISÃO-GP - 79342022.

De acordo com as informações do sistema Materiales (anexo), o estoque de recargas de água mineral de 20L, encontra-se somente com 09 unidades em estoque. Cumpre frisar que o quantitativo total desta contratação (9.180 recargas) é inferior à demanda para o período da contratação (12.899 recargas – conforme tela do sistema Materiales em anexo) referente ao atendimento às comarcas do interior que são atendidos pela ARP nº 91/2022.

Considerando que a **sobredita ARP** foi assinada em 31.10.2022, ou seja, há **menos de 06 (seis) meses**, fica claro, nos termos do §1º do Art. 37 da PORTARIA-GP-1022/2016, que não é necessária a pesquisa de preço para comprovação da vantagem.

Encaminhamos os autos à Diretoria Administrativa para conhecimento, seguindo à Coordenadoria de Orçamento para dotação orçamentária, após Divisão de Contratos e Convênios para elaboração da minuta de Contrato de Fornecimento, remetendo à Diretoria Geral para autorização da contratação. Em seguida, encaminhar à Coordenadoria de Finanças para empenho da despesa e, por fim, retorno à Divisão de Contratos e Convênios para formalização e publicação do contrato de fornecimento.

Atenciosamente,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Material e Patrimônio**

**CARLOS IZONI DE CARVALHO**  
Coordenador de Material e Patrimônio  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Matrícula 195248

**RODRIGO NERY DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Administração de Material  
Divisão de Administração de Material  
Matrícula 206391

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/03/2023 14:42 (RODRIGO NERY DA SILVA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/03/2023 08:40 (CARLOS IZONI DE CARVALHO)

